



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em 18/11/13

PROJETO DE LEI 5.128/2013
(18 de Novembro de 2013)

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALUGAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato para locação de um imóvel situado na Praça Santo Antonio nº 46, Centro, neste Município, para atender as necessidades da Coordenadoria de Segurança Municipal, nos termos do Processo Municipal nº 10.006/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de locação será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, em havendo interesse da Administração.

ARTIGO 2º - Em razão do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local, se necessário for.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 18 de Novembro de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES DE

S.S. em 18/11/13

PRESIDENTE